

Artigo – Dossiê *Afrocentricidade, Ancestralidade, Alteridade e suas contribuições para a promoção de pedagogias decoloniais*

UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO ENFRENTAMENTO DA BRANQUITUDE: TENSIONANDO O DEBATE SOBRE A DINÂMICA DAS RELAÇÕES RACIAIS

A PROPOSAL FOR ANTI-RACIST EDUCATION IN CONFRONTING WHITENESS:
CHALLENGING THE DEBATE ON THE DYNAMICS OF RACIAL RELATIONS

UNA PROPUESTA DE EDUCACIÓN ANTIRRACISTA EN EL ENFRENTAMIENTO DE
LA BLANCURA: TENSIONANDO EL DEBATE SOBRE LA DINÁMICA DE LAS
RELACIONES RACIALES

Valdemar de Assis Lima¹

<https://orcid.org/0000-0001-8781-9702>

<http://lattes.cnpq.br/7289594112485441>

Elison Antonio Paim²

<https://orcid.org/0000-0002-7509-5572>

<http://lattes.cnpq.br/8695520812750828>

RESUMO: A proposição de uma educação antirracista voltada ao enfrentamento da branquitude como estrutura de poder e lugar de privilégios, indica a complexificação do debate sobre a dinâmica das relações raciais. Reconhecermos a branquitude, historicamente naturalizada como padrão, é também entender sua função sustentadora de violências e reprodutora práticas de exclusão. Nesse sentido, uma educação efetivamente antirracistas, é condição sine qua non para a erradicação do racismo estrutural, uma vez

¹Professor efetivo do Curso de Graduação em Museologia da Universidade de Brasília (UnB). Doutor em Educação pela UFSC, Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina, especialista em Arte Educação e Linguagens Artísticas Contemporâneas pela Escola de Belas Artes (EBA) da UFBA e Bacharel em Museologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Membro do Grupo de Pesquisa em Patrimônio, Memória e Educação (PAMEDUC), do Grupo de Pesquisa Museologia, Patrimônio e Memória e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UnB (NEAB/UnB). Sócio emérito do Instituto Memorial Lélia Gonzalez. E-mail: valdemar.assis@unb.br

² Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do Mestrado Profissional em Ensino de História (Prohístória-UFSC) da Universidade Federal de Santa Catarina. Pós-doutorado em Ensino de História de África pelo Instituto Superior de Ciências da Educação (ISCED) de Lubango, Angola. Pós-doutorando em Educação pela Unirio. Doutor em Educação pela Unicamp e Mestre em História pela PUC-SP. Líder do grupo de pesquisa Pameduc (UFSC), Vice-líder do grupo de pesquisa Rastros (USF). Bolsista Produtividade CNPq. E-mail: elison0406@gmail.com

que se dispõe à desconstrução de narrativas hegemônicas e, por seu turno, a construção de políticas públicas comprometidas com a equidade racial. Em diálogo com autoras e autores problematizam a dimensão da branquitude e defendem a urgência de um letramento racial crítico que desloque o olhar para os efeitos desse lugar social, provocando a (re)configuração de cosmo percepções, notadamente, nas formas de ser, estar, ensino-aprendizagem e convivência societária e ambiental. Ao tensionar a dinâmica das relações raciais, pretende-se não apenas denunciar os mecanismos de produção e operação do racismo estrutural, mas também fomentar práticas emancipatórias que possibilitem a (trans)formação das subjetividades e das instituições educativas, apontando para um política nacional de educação antirracista.

Palavras-Chave: EARER; antirracismo; branquitude; racismo estrutural.

ABSTRACT: Summary the proposition of an anti-racist education aimed at confronting whiteness as a structure of power and a site of privilege points to the complexity of the debate on the dynamics of racial relations. Recognizing whiteness, historically naturalized as the standard, also involves understanding its function in sustaining violence and reproducing exclusionary practices. In this sense, truly anti-racist education is a sine qua non condition for the eradication of structural racism, as it is committed to deconstructing hegemonic narratives and, in turn, building public policies committed to racial equity. In dialogue with authors who problematize the dimension of whiteness, the urgency of critical racial literacy is emphasized, which shifts focus to the effects of this social position, provoking the (re)configuration of world perceptions, notably in ways of being, existing, teaching-learning, and societal and environmental coexistence. By challenging the dynam Regarding racial relations, the aim is not only to denounce the mechanisms of production and operation of structural racism but also to promote emancipatory practices that enable the (trans)formation of subjectivities and educational institutions, pointing towards a national policy of anti-racist education.

Keywords: EARER; anti-racism; whiteness; structural racism.

RESUMEN: La propuesta de una educación antirracista orientada a enfrentar la blancura como estructura de poder y lugar de privilegios, indica la complejidad del debate sobre la dinámica de las relaciones raciales. Reconocer la blancura, históricamente naturalizada como patrón, es también comprender su función de sostén de violencias y reproductora de prácticas de exclusión. En este sentido, una educación efectivamente antirracista es condición sine qua non para la erradicación del racismo estructural, dado que se dispone a la desconstrucción de narrativas hegemónicas y, a su vez, a la construcción de políticas públicas comprometidas con la equidad racial. En diálogo con autoras y autores que problematizan la dimensión de la blancura, se defiende la urgencia de una alfabetización racial crítica que desplace la mirada hacia los efectos de este lugar social, provocando la (re)configuración de cosmo percepciones, especialmente en las formas de ser, estar, enseñar-aprender y convivir social y ambientalmente. Al tensar la dinámica de las relaciones raciales, se pretende no solo denunciar los mecanismos de producción y operación del racismo estructural, sino también fomentar prácticas emancipatorias que posibiliten la (trans)formación de las subjetividades y de las instituciones educativas, apuntando hacia una política nacional de educación antirracista.

Palabras-Clave: EARER; antirracismo; blanquitud; racismo estructural.

1 INTRODUÇÃO

[...] uma pedagogia que seja antirracista e decolonial é relevante se reconectar com a própria história, compartilhando, saberes e resistências, permitindo a emergência da diversidade de narrativas, contribuindo assim, para a construção de relações educacionais e humanas mais dialogais, que possam formar crianças e jovens sensíveis e éticos, para compreender e defender a equidade, a reciprocidade, a solidariedade e a democracia. Assim como, acolher a dor com afeto de quem sofre cotidianamente com o racismo, sem julgamentos e comparações, sem romantizar ou minimizar o problema, comprometendo-se em viabilizar uma possibilidade de cura, como diria bell hooks (Silva, 2025).

[...] o aluno, ao chegar à escola, mesmo que lá aprenda a história da África e brinque com bonecas negras, se todos os professores forem brancos, ele aprenderá que o lugar do saber é branco. Se o segurança e a mulher da limpeza forem negros, ele aprenderá ainda mais: que os lugares do saber são brancos e os lugares de subalternidade são negros. Como se isso não bastasse, na escola, a limpeza e a segurança são lugares daquelas pessoas que não são apresentadas às crianças. Não é dito a ela: “Olha, essa pessoa é fundamental para a escola, o trabalho dela é fundamental”. Por isso, ao ir para uma escola a criança aprende que há vidas e profissões que importam, e que elas são brancas. Há vidas que não importam, porque ela não é apresentada para essas pessoas. Elas não fazem parte da comunidade, inclusive a escola se dá ao luxo de terceirizá-las, de não contratá-las como todos os outros. Nesse momento a criança aprende a ser racista. É importante pensar que uma escola antirracista, antes de mudar o conteúdo, precisa mexer em sua estrutura (Schucman, 2023, p. 59).

A construção do conceito de branquitude bem como suas consequências nas relações raciais, tanto no cenário global quanto no contexto brasileiro, é relativamente recente. Como aponta o historiador Lourenço Cardoso, tanto a formulação quanto a utilização desse conceito, mudou consideravelmente “[...] o modo como se pesquisava a categoria ‘raça’[...]” no pensamento científico dos Estados Unidos da América, epicentro das discussões (Cardoso, 2008, p.174). Embora já tenha sido tratada desde o início do século XX por autores como Frantz Fanon (1952), William Edward Burghardt Du Bois(1920, 1935) e Alberto Guerreiro Ramos (1957), é somente a partir da década de 1990 que os estudos sobre branquitude ganharam maior destaque e complexificação.

A análise da branquitude é uma consequência da necessidade de se compreender essa subjetividade branca que não se lê como identidade racial e sim como humana. Com efeito, a branquitude é “[...] um constructo ideológico, no qual o branco se vê e classifica os não brancos

a partir de seu ponto de vista” (Silva, 2017, p. 27). A pedagoga e cientista social Priscila da Silva (2017) nos explica que o entendimento do conceito de branquitude e suas reverberações em sociedade é basilar para os estudos das relações étnico-raciais em nossa sociedade brasileira.

A branquitude é um lugar racial relacional, de alegada superioridade, no qual, pessoas brancas fazem parte independentemente de serem ou não signatárias desse localismo. Um sistema político de garantia de uma supremacia racial de pessoas brancas que já nascem inseridas nesse sistema pelo simples fato de serem brancas. Fanon expõe a mentira hematófaga da ideia de supremacia racial branca, para ele:

A violência com que se afirmou a supremacia dos valores brancos, a agressividade que impregnou o confronto vitorioso desses valores com os modos de vida ou de pensamento dos colonizados, fazem com que, por uma justa inversão das coisas, o colonizado os escarneça quando se evocam na sua presença esses valores (Fanon, 1965, p. 47).

A psicóloga Maria Aparecida Bento destaca que diversos estudos desenvolvidos pelo filósofo e sociólogo Theodor Adorno apontaram para projeção como característica do etnocentrismo e esses estudos subsidiarão, segundo afirma, uma teoria que tem por base, a psicologia profunda, a saber, a teoria da personalidade autoritária. Ela nos explica que:

Um dos pontos de partida desse enfoque é o de que características humanas essenciais, como o medo, a rigidez, os ressentimentos, a desconfiança, a insegurança são reprimidas e projetadas sobre o Outro, o desconhecido, o diferente. Sociedades muito repressoras, que punem ou censuram a expressão de aspectos humanos fundamentais considerados negativos, favorecem a proliferação de pessoas que podem negar partes de si próprias, projetá-las no outro e dirigir sua agressividade contra o outro (Bento, 2002, p. 14).

A sua branquitude oportuniza que se beneficiem de uma condição de humanização - naturalmente disponível apenas a elas, pessoas brancas. Essa condição, estabelecida pelo poder hegemônico, lhes confere, desde o nascedouro, a dignidade de fruir a vida e os estímulos para expandir a sua subjetividade e os meios para adquirirem e sofisticarem tecnologias de performances sociais. Essas pessoas, pelo prosaico fato de serem brancas, ocupam lugares de privilégios e adquirem benefícios e acessibilidades sem, muitas vezes, sequer precisarem os requerer.

Mas, quando analisamos a branquitude, é importante não perdermos de vista um aspecto estudado pela psicanálise, que está presente nas relações raciais hierarquizadas e que nos é destacado pelo cintilante pensamento negro da psicóloga e ativista negra Maria Aparecida da

Silva Bento (também conhecida como Cida Bento), a saber, a projeção patológica ou falsa projeção. Cida Bento nos explica que, em psicanálise, a projeção patológica ou falsa projeção diz respeito à “transferência dos impulsos socialmente condenáveis do sujeito para o objeto”. Ela nos explica que quando alguém diz que outrem quer lhe atacar sem “[...] nenhuma prova de que esta afirmação é verdadeira, temos boas razões para suspeitar que é ela mesma que tem intenções agressivas e procura justificá-las pela projeção” (Bento, 2002, p. 15).

Cida Bento (2002) acredita que, na verticalização das relações raciais há um contraste objetivo entre o “amor narcísico” e o “ódio narcísico”; ela argumenta que, enquanto o “amor narcísico” é pautado na busca pela “identificação”, o “ódio narcísico” se fundamenta na desidentificação”. Ela diz:

O objeto do nosso amor narcísico é "nosso semelhante", depositário do nosso lado bom. A escolha de objeto narcísico se faz a partir do modelo de si mesmo, ou melhor, de seu ego: ama-se o que se é, ou o que se foi, ou o que se gostaria de ser, ou mesmo a pessoa que foi parte de si. Por outro lado, o alvo de nosso ódio narcísico é o outro, o "diferente", depositário do que consideramos nosso lado ruim (Bento, 2002, p. 14).

Essa argumentação provocativa se nos é fundamental para compreendermos de forma plena, a razão de ser da branquitude e o próprio sistema de branqueamento, uma vez que lança luz sobre a projeção que a pessoa branca faz sobre a pessoa negra uma projeção que se origina no medo, que é “[...] cercada de silêncio, fiel guardião dos privilégios” (Bento, 2002, p.14). A ideologia da supremacia racial branca brida qualquer processo de identificação com essa pessoa outra, antes, são criadas “[...] as bases de uma intolerância generalizada contra tudo o que possa representar a diferença” (Bento, 2002, p. 14).

Igualmente, a branquitude educa o olhar das pessoas brancas para a não-racialização de si mesmas, mas, para a sua autocompreensão como humanas, como pessoas, como o “normal”; já a representação de racializado é construída para todas as ditas “outras” pessoas que, por não serem brancas, são consideradas como “a diferença”. Um “[...] processo de considerar o seu grupo como padrão universal de humanidade, e sentir-se ameaçado pelos que estão fora deste padrão” (Bento, 2002, p. 6) e é justamente essa representação do “[...] outro como arauto do mal [...]” (Bento, 2002, p. 12) que tem sido justificativa para toda sorte de violências. E quando, excepcionalmente, pessoas brancas se permitem fazer uma leitura racial de si mesmas, esta se dará na perspectiva da hierarquização racial: o negro é configurado como a diferença e essa diferença é, necessariamente, inferiorizada em um ranqueamento racial que dará lugar:

[...] para ações racistas em diferentes partes do mundo. A agressividade pôde ser dirigida contra esse inimigo comum (a outra raça), sentida como ameaça, ainda que na maioria dos lugares ela não tivesse nenhum poder. Os sujeitos perdem a capacidade de discernir entre o que é deles e o que é alheio, e então tudo vira falsa-projeção, exterioridade (Bento, 2002, p. 12-13).

A vasta produção científica de mais de duas décadas sobre relações étnico-raciais, da psicóloga e professora Lia Vainer Schucman nos permite compreender que a branquitude é, com efeito, uma construção sócio-histórica da cultura ocidental que traz consigo ‘significados tais como norma, beleza, civilização’, honestidade e bondade, que “podem ser desconstruídos” mediante experiências “de vivências e afetos diversos” que, por seu turno, produzirão:

sentidos e tramas de significações não necessariamente coincidentes com aqueles construídos em nossa sociedade de maneira supostamente objetiva, desvinculando e separando a brancura da pele do lugar de poder dado à branquitude (Schucman, 2020, p. 187).

A ideologia supremacista branca toma forma na branquitude e diz respeito à uma “lógica de dominação” que também é hierarquizadora e controladora “[...] dos sistemas de poder ocupando-se então de moldar o mundo a partir dos interesses de pessoas brancas, administrando todos os recursos materiais e simbólicos e distribuindo apenas entre pessoas brancas” (Melo; Schucman, 2022, p. 22).

Operando simultaneamente no domínio material e no campo dos sentidos, a ideologia supremacista branca sustenta e reproduz a chamada democracia racial. Esta, por sua vez, está diretamente ligada a uma lógica arbitrária e sádica, manifestada em vilipêndios e ultrajes pespegados à natureza e à cultura de pessoas negras. Como argumentam o professor Marcos Taborda de Oliveira e a professora Luisa Oscar, os regimes totalitários ou ditatoriais, ao desenvolverem “[...] uma tecnologia do terror, baseada na dor e na crueldade, não é porque capturam justamente aquele ponto onde cultura e natureza se confundem?” (Taborda de Oliveira; Oscar, 2014, p. 177). Nesse sentido, o mito da democracia racial atua como um dispositivo de controle e sofrimento, que se ancora na desumanização sistemática de corpos e culturas negras.

A dor infligida não é apenas física, mas simbólica e epistemológica e se converte em ferramenta importante do poder hegemônico nas históricas tentativas de silenciar a experiência negra a partir da negação do racismo enquanto estrutura, bem como, nas invectivas pela destruição dos modos de ser, saber e existir que escapam à lógica branca, eurocentrada e colonial. O resultado é a reprodução de uma ordem social em que a branquitude continua sendo

o lugar branco do privilégio, do controle e da autoridade, enquanto os corpos negros permanecem como alvos preferenciais da violência e da exclusão.

Portanto, enquanto a ideologia supremacista racial branca, em sua lógica moderno/colonial, quer o fim da experiência enquanto propulsora da expansão da subjetividade humana, a decolonialidade vai ao encontro do que defende a educadora e ativista bell hooks (2013), para quem a experiência é considerada como tudo aquilo que, a partir da vida, produz conhecimento para a vida e que, confere as pessoas “[...] um ponto de vista privilegiado [...]”, que não está dado à partida de uma “[...] autoridade da experiência [...]” e que “[...] não pode ser adquirido por meio de livros, tampouco pela observação distanciada e pelo estudo de uma determinada realidade [...]”, antes, nasce da “[...] paixão da experiência, da paixão da lembrança” (hooks, 2013, p. 123). Ou seja, hooks valoriza a experiência vivida como uma fonte legítima de conhecimento e um ponto de partida para a análise crítica. Ela critica a objetividade neutra e universalista encontrada nas teorias academicistas, argumentando que essas perspectivas muitas vezes ignoram as realidades e experiências específicas das pessoas marginalizadas e, portanto, precisa ser garantida como um direito humano.

Peremptoriamente, hooks (2013) nos ajuda a compreender que a experiência é o que nos humaniza; é ela que faz nos darmos conta de que estamos no caos: que somos suscetíveis à caoticidade e que precisamos produzir mecanismos de sustentação da nossa dignidade e integridade humanas em meio a essa constatação.

2 ENQUANTO BRANCOS ADMINISTRAM O TEMPO, NEGROS LUTAM PARA EXISTIR

Já o privilégio branco, inerente à branquitude, se configura como conjunto de vantagens atávicas a ocupação desse determinado lugar que é a branquitude: vantagens, essas, construídas e concedidas sob a égide do racismo e que são disponibilizadas, portanto, exclusivamente às pessoas brancas. O privilégio branco não significa necessariamente a ausência de dificuldades para pessoas brancas, mas, ainda que enfrentando algumas dificuldades, pessoas brancas tem o privilégio de usufruir uma posição social de superioridade em relação aos demais grupos racializados pela branquitude.

É a partir da branquitude que uma pessoa branca tem ao alcance da sua vontade, ou de um esforço mínimo, tecnologias sociopolíticas que corroboram para a sua dignificação como humana, para a sua proteção e o fortalecimento da sua subjetividade, da sua integridade moral

e física, do seu direito de ir e vir (liberdade societária de deslocamento ou permanência); da mobilidade social; da proteção de valores morais; da oferta oportunidades de acessos, do alcance e inserção em lugares socialmente estratégicos, do benefício da dúvida em contextos controversos, da misericórdia, dentre outros apanágios possíveis única e exclusivamente a pessoas brancas a partir da sua fenotipia.

O privilégio branco é fruto dos episódios do racismo cotidiano, entendendo-se que vantagens são construídas e concedidas sob a égide do racismo. Por outro lado a supremacia branca refere-se a lógica de dominação, hierarquização e controle dos sistemas de poder ocupando-se então de moldar o mundo a partir dos interesses de pessoas brancas, administrando todos os recursos materiais e simbólicos e apenas distribuindo entre pessoas brancas (Melo; Schucman, 2022, p. 22).

A branquitude também é meritocrática. Ela compartilha os elementos consubstanciadores da meritocracia como valor hegemônico. É, fundamentalmente a partir processos institucionais que a meritocracia se expressa a exemplo dos processos seletivos das universidades e os concursos públicos, explica o filósofo e advogado Silvio Luiz Almeida, visto que:

[...] a desigualdade educacional está relacionada com a desigualdade racial, mesmo nos sistemas de ensino públicos e universalizados o perfil racial dos ocupantes reafirma o imaginário que, em geral associa competência e mérito a condições como branquitude, masculinidade, heterossexualidade e cisnormatividade. Completam o conjunto de mecanismos institucionais meritocráticos os meios de comunicação – com a difusão de padrões culturais e estéticos ligados a grupos racialmente dominantes – e o sistema carcerário (Almeida, 2014, p. 21).

Meritocracia é uma representação ideológica preconizadora de que ganhos e vantagens sociais como sucesso, posição social e recompensas devem ser distribuídos com base no merecimento individual, ou seja, nas habilidades, esforços e conquistas pessoais de cada pessoa. Falamos em ideologia, aqui, com base pensamento da Professora e filósofa branca Marilena Chauí, a saber, “Uma das formas da praxis social: aquela que, partindo da experiência imediata dos dados da vida social, constrói abstratamente um sistema de ideias ou representações sobre a realidade” (Chauí, 2004, p. 41). A ideia subjacente da ideologia da meritocracia é que: aquelas pessoas que, por assim dizer, trabalham mais duro, alcançam mais e, portanto, devem ser recompensadas com posições mais elevadas na sociedade e benefícios econômicos.

A tese de que todas as pessoas possuem iguais condições materiais de existência e acesso equânime às oportunidades e recursos para desenvolver o seu potencial é tão perversa quanto ardilosa, uma vez que atribui a responsabilidade pelas desigualdades estruturais profundas -

como a falta de acesso igualitário à educação, à saúde, ao mundo do trabalho, à moradia, à alimentação de qualidade sociorreferenciadas às próprias pessoas vitimadas. Essas desigualdades impedem algumas pessoas a alcançarem seu potencial máximo, independentemente dos esforços que façam ao longo de toda uma vida.

3 UMA PERGUNTA QUE TEM COR: “CADÊ O AMARILDO?”

O racismo é sempre um dispositivo sócio-relacional e, como tal, interfere nas relações societárias, sobretudo determinando localismos de concentração de poder. O braço repressor do Estado atua a partir de uma perspectiva racial que presume a culpabilidade de pessoas negras. Com efeito, o emblemático caso Amarildo é um importante exemplo de como o Estado também é embranquecido e opera nos termos da branquitude.

Amarildo Dias de Souza, homem negro, 43 anos, ajudante de pedreiro, morador, a Rocinha, no Rio de Janeiro. Começou a trabalhar aos 12 anos, vendendo limão. Só sabia escrever o seu próprio nome.

Em **14 de julho de 2013**³, por ordem do comandante da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) à época, o major Edson Raimundo dos Santos, Amarildo de Souza, que havia acabado de voltar de uma pescaria foi colocado dentro de uma viatura por policiais militares⁴ e levado para a sede da unidade, sob a “suspeita de envolvimento com o tráfico de drogas” e nunca mais foi visto. Investigações posteriores sobre o ocorrido na maior favela brasileiras (em população), mostraram que o Amarildo de Souza foi **torturado e assassinado**⁵ dentro da UPP, e seu corpo foi ocultado pelos agentes envolvidos, nunca tendo sido encontrado até hoje.

Oito policiais militares envolvidos nesse crime foram condenados a cumprirem penas de até treze anos, mas, ficaram presos por apenas seis anos e já estão em liberdade. Seis praças envolvidos na tortura, morte e ocultação do corpo de Amarildo de Souza foram **expulsos da Polícia Militar (PM)**, dois **oficiais de alta patente condenados pelo crime** — o então major

³ Reportagem do Jornal O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/07/10/nao-tive-a-chance-de-enterrar-meu-pai-diz-filho-de-amarildo-dez-anos-depois-oficiais-condenados-seguem-na-pm.ghtml>. Acesso: 05 ago. 2025.

⁴ Reportagem do Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/08/1320437-familia-de-amarildo-diz-acreditar-que-pedreiro-ja-esta-morto.shtml>. Acesso: 05 ago. 2025.

⁵ Reportagem do Jornal O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/a-rocinha-quer-saber-onde-esta-amarildo-9156093>. Acesso: 05 ago. 2025.

Edson Santos e o tenente **Luiz Felipe de Medeiros**, subcomandante da UPP da Rocinha na época. Em 2016, o então major Edson Santos e outros policiais militares foram **condenados por tortura seguida de morte, ocultação de cadáver e formação de quadrilha**. O caso ficou conhecido pelo grito de protesto: "**Cadê o Amarildo?**", que se espalhou em manifestações por todo o país, especialmente em junho de 2013.

Para a família de Amarildo e para diversos movimentos sociais, a permanência desses oficiais na PM representa uma **afrenta à memória da vítima e à ideia constitucional de justiça**, além de evidenciar o racismo do sistema penal e a **naturalização da violência contra corpos negros e pobres** nas periferias brasileiras. O crime ganhou enorme repercussão nacional e internacional, tornando-se símbolo do racismo estrutural expresso na violência policial e no descaso do sistema de segurança pública do Brasil.

O que tudo isso nos quer revelar? Apenas a título de compreensão, para nos ajudar a entender como se dá o privilégio branco: quando uma pessoa branca é presa em uma abordagem policial, mesmo nesse revés, a ela será garantido o direito de defesa e da vida, a mesma situação envolvendo uma pessoa negra, não raro, tem como consequências mortes envoltas em mistério ou o desaparecimento dos seus corpos.

Evidentemente, como ressalta Schucman, “[...] a representação hegemônica da branquitude como um privilégio [...]” não assegura uma vida de qualidade diferenciada satisfatória a todas as pessoas brancas, uma vez que a vida de todas as pessoas “[...] é guiada não apenas pelos fatores estruturais, como as ideologias, e a representação, mas sim por uma sobreposição de fatores” (Schucman, 2020, p. 68). Sim, há pessoas que, apesar de brancas, são pobres, estão desempregadas, estão cumprindo pena no sistema carcerário, ou sofrendo outros revezes na vida, mas, ainda assim, lhes é possível ter esperança, podem acessar a solidariedade humana e o beneplácito de pessoas consideradas semelhantes, pelo menos, naquilo que as humaniza.

Esse crime evidencia que práticas de tortura e extermínio são direcionadas a corpos negros e periféricos e revelam uma lógica colonial de repressão e extermínio. O racismo não é episódico e sim estrutural e estruturante das relações de poder e produz subjetividade a ponto de definir quem merece acesso à justiça social ou ao opróbrio público, às condições materiais de existência ou a miserabilidade humana, quais são as corporeidades dignas de vida e as dignas de morte.

Schucman (2020) nos explica ainda que, no Brasil, as pessoas são classificadas racialmente à revelia da sua vontade e isso tem implicações importantes nas suas respectivas performances sociopolíticas.

Na sociedade brasileira, os indivíduos, querendo ou não, são classificados racialmente logo ao nascerem. Nos classificados socialmente como brancos recaem atributos e significados positivos ligados à identidade racial à qual pertencem, tais como inteligência, beleza, educação, progresso etc. A concepção estética e subjetiva da branquitude é, dessa maneira, supervalorizada em relação às identidades raciais não brancas (Sovik, 2004), o que acarreta a ideia de que a superioridade constitui um dos traços característicos da branquitude (Fanon, 1980). [...] há uma parcela de brancos que obtém privilégios de sua identidade racial não por exercer conscientemente o racismo, nem tampouco por concordar com ele, mas sim por estar inserida em uma sociedade de estrutura racista, enquanto o outro grupo propaga direta e indiretamente a superioridade e pureza racial brancas (Schucman, 2020, p. 68-9).

4 EARER E A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA COMO POLÍTICA NACIONAL

A Educação Antirracista para as Relações Étnico Raciais (EARER) proposta pelo professor e museólogo Valdemar Lima (2023) se contrapõe à tese que defende projetos isolados de educação antirracistas e o empreendimento de ações pontuais de combate ao racismo como se fora episódico. Antes, a EARER compreende o racismo em sua estruturalidade e nos insta a assumirmos a responsabilidade de mobilizarmo-nos, efetivamente, no ataque à essa estrutura que produz e mantém o racismo, ou racismos, de todos os dias, nos quatro cantos desse Brasil dos absurdos.

Mais do que propor uma mera alteração nominal na consagrada ERER, o acréscimo da palavra-força “antirracista”, tem o propósito de reafirmar uma ética antirracista e defender a necessidade de agenciamento no combate às tentativas da ideologia de supremacia racial branca, de fraudar, desvirtuar e descaracterizar as políticas de educação para as relações étnico-raciais. Assim, nos valendo de mecanismos políticos e aparatos legais, queremos nos certificar de que as propostas de ensino-aprendizagem, alegadamente pautadas na legislação antirracista brasileira, atinjam, de fato, o propósito antirracista. Entrementes, advogamos uma EARER para a valorização do trabalho de décadas dos movimentos negros brasileiros em favor de uma ERER social e racialmente referenciada, ao tempo em que apontamos para a criação de uma política pública, nacional que fiscalize, fomenta e oriente a sociedade brasileira para o cumprimento da legislação contra o racismo - que é estruturante, também, das relações inter étnico-raciais (Lima, 2023, p. 124).

Em que pese a importância de políticas de formação de professores/as, a EARER defende que a efetividade, eficiência e eficácia da educação antirracista, “[...] demanda a criação de uma política nacional de enfrentamento para a erradicação do racismo estrutural” (Lima, 2023, p. 116) ou PNERE, incluindo o ‘estabelecimento de dispositivos jurídico-pedagógicos específicos

para dar conta da observação, diagnóstico, avaliação e fiscalização sociorreferenciadas das práticas educacionais brasileiras das instituições educativo-culturais’ para que, de fato, seja garantida a promoção de uma matriz curricular antirracista pautada na identificação, prevenção e no combate ao racismo. Igualmente, essa proposta PNERE precisaria também se ocupar em promover um debate para a constituição de um sistema jurídico antirracista – tratando desigualmente os desiguais – garantindo as condições materiais de existência e o direito a vidas daquela parcela da população que, desde o Brasil colônia, vem sofrendo violências pelo sistema jurídico embranquecido. Dessa forma:

A educação tanto pode ser uma energia criadora na construção societária da igualdade e da justiça sociorracial, como pode, por outro lado, estar a serviço, justamente, de uma agenda racista de manutenção de uma conjuntura de violências e morte. O projeto político vai ser pautado pela tipologia de ERER adotada, determinando, assim, se haverá a criação e preservação de um ambiente educacional racialmente saudável, antirracista, com inserção e inclusão sociorracial ou a manutenção de um valhacouto para agentes racistas, seguirem fomentando o horror e a desgraça sob os auspícios da institucionalidade (Lima, 2023, p. 16).

Professores/as brancos/as sem letramento racial e, portanto, sem consciência negra, ainda que, eventualmente, afirmem atuar em compromisso com uma educação antirracista, operam uma práxis pedagógica de cerceamento e supressão da voz de pessoas negras, desprezando o “poder da experiência” da negritude, adquirida no viver. Como aponta bell hooks (2013, p. 122):

[...] pode ser um meio de conhecimento e pode informar o modo como sabemos o que sabemos. Embora me oponha a qualquer prática essencialista que construa a identidade de maneira monolítica exclusiva, não quero abrir mão do poder da experiência como ponto de vista a partir do qual pode-se fazer uma análise ou formular uma teoria.

Sim, há ainda muito a avançar nessa luta sem trégua na qual estão envolvidos os 53% da população brasileira, mas, é preciso também reconhecer as conquistas e, com esperança, seguirmos em frente, à luz dos movimentos negros: atores políticos educadores que são responsáveis pela nossa expansão do pensamento crítico antirracista e que nos estimulam a continuar lutando, como nos aponta a educadora e ex-ministra Nilma Gomes (2017), em que pesem os reveses e os grandes desafios que a população negra brasileira ainda enfrenta, em sua luta pela democracia e “[...] contra o capitalismo, o racismo e o patriarcado” (Gomes, 2017, p. 20).

Observamos relevantes conquistas dos movimentos negros no Brasil que foram e são fundamentais no reconhecimento e na complexificação do debate sobre o racismo, seus estratagemas necrófilos e os efeitos deletérios causados na vida da sociedade, além disso, as articulações de resistência e resiliência da população negra corroboram para o reconhecimento de que, o protagonismo dessa parcela da população na construção e desenvolvimento do país, não os livra de ainda serem alvo do projeto ideológico supremacista branco que lhes quer submeter.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos o antirracismo, como uma força sentipensante que gira nossa esfera ôntica, nos move como professores antirracistas e que se nutre de uma sabedoria ancestral no enfrentamento do racismo num sistema de ensino superior embranquecido de um país racista. O antirracismo é bandeira que agrega todas as diferentes cores de luta em defesa do viver, de modo que, ser antirracista é, necessariamente, também defender o direito à vida, a liberdade e a humanidade de todos os grupos contra-hegemônicos porque o antirracismo se levanta contra o sistema-mundo moderno-capitalista que nos quer matar a todas e todos. Assim, o antirracismo contempla e se aquilomba com: mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência ou neuroatípicas, a luta antimanicomial, nações indígenas, imigrantes, pessoas idosas e demais pessoas que sofrem invectivas da colonialidade do poder e, da mesma maneira, o antirracismo também defende os direitos humanos da natureza. Igualmente, o antirracismo que defendemos, e pelo qual vivemos, não é uma ação pontual, mas, um devir, uma processualidade que se fundamenta na EARER (Lima, 2023) e tem como princípio ético a filosofia ubuntu e o aquilombamento por método.

É complexa a dinâmica das relações étnico-raciais no Brasil. É um temário tão complexo quanto sinuoso. Falando sobre o racismo no Brasil afirma, categoricamente, o ínclito Professor Kabengele Munanga, com o didatismo que lhe é peculiar: “O racismo é um crime perfeito no Brasil, porque quem o comete acha que a culpa está na própria vítima, além do mais destrói a consciência dos cidadãos brasileiros sobre a questão racial. Nesse sentido é um crime perfeito”⁶.

⁶Revista Fórum – Kabengele Munanga: Nosso racismo é um crime perfeito. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/blogs/blog-da-maria-fr/2011/11/20/kabengele-munanga-nosso-racismo-um-crime-perfeito-45558.html>. Acesso em: 20 out. 2023.

E, para a criminosa negação do racismo, o antropólogo e professor sentencia: “Num país onde existe discriminação antinegro, a própria discriminação é a prova de que é possível identificar os negros. Senão não teria discriminação” (Idem). Ainda que os criminosos sejam identificáveis e as pistas evidentes, no Brasil, o racismo é, sem dúvida, um crime perfeito.

A bem da verdade, a luta antirracista não é de interesse de todas as pessoas, mas, antes, é alvo de tentativas de esvaziamento de sentido por parte da “subjetividade moderna neoliberal” que negligencia a alteridade e que é, como afirma a jurista e pesquisadora Maria Carolina Azevêdo “[...] desinteressada, desligada do social, focada na busca pela felicidade pessoal, são corpos disciplinados e docilizados para servir ao mercado” (2022, p. 103)⁷ Para além de uma teoria econômica para orientar as políticas baseadas no capitalismo, o neoliberalismo também produz subjetividades, defendendo a mercantilização das vidas negras. É também uma energia de morte, a que sustenta a estrutura racista no Brasil.

É verdade que o capitalismo não inventou o racismo, mas, podemos afirmar que aquele aciona este com maestria e excelência perversas, levando a reboque algumas mentes incautas em um país que ainda não teve a coragem de confrontar a sua torpeza pelos 388 anos de escravização de corpos e mentes de cidadão e cidadãs arrancados de sua terra natal, forçados/as a atravessar o oceano Atlântico em tumbeiros, nas mais abjetas e insalubres das condições, para serem submetidos a violências e mortes. Claro que, ao estarmos imersos/as no capitalismo, iremos, de alguma maneira reproduzi-lo, mas é possível sermos resistência, não nos deixarmos levar totalmente pela correnteza. Desse modo, a EARER se apresenta como proposta de intervenção social em favor de quem está em situação de exploração, de opressão por parte do capitalismo e do racismo. Ao compreender que opressões interseccionais constituem a formação social brasileira enquanto método, as ações operativas e técnicas da educação antirracista precisam ser planejadas para aprofundar e articular conhecimentos e promover ações que, efetivamente, guarneçam os agenciamentos contra tais injustiças sociais.

A iniquidade do projeto moderno-capitalista se empenha em mercantilizar subjetividades, em esvaziar de humanidade pessoas que não se enquadram em uma lógica “patriarcal capitalista supremacista branca”, como denunciou a educadora e ativista bell hooks (2018). Assim, precisamos operar nas brechas desse monolito branco, atuando nas frestas, sim, nas gretas que “[...] desafiam, transgridem, interrompem e deslocam o sistema dominante [...]” e que “[...]”

⁷Azevêdo, Maria Carolina Braz da Silva. Crítica Psicanalítica à Colonização Neoliberal das Subjetividades. Uma proposta de reflexão. **Astrolábio Revista Internacional de Filosofia**. Núm.26 (diciembre) 2022. Disponível em: <https://www.raco.cat/index.php/Astrolabio/article/download/413770/508630> Acesso em: 19/10/2023

representam a resistência de sobreviver em terrenos inóspitos e mostram a capacidade de fazer germinar apesar das adversidades” (Walsh, 2019, p. 106). E uma educação antirracista para as relações étnico-raciais tem a potência de atacar a estrutura que sustenta e operacionaliza o racismo.

Em meio a um cenário de precarização do cumprimento da legislação sobre educação para a construção de qualitativas relações étnico-raciais, um questionamento se torna a força motriz: será que toda educação das relações étnico-raciais é, efetivamente, antirracista? É também uma questão que quer nos convidar a uma reflexão sobre a proposição de uma EARER que se apresenta como uma proposta ético-política de educação, defendendo a indissociabilidade entre teoria, técnica e ética e se pondo a serviço: (1) de fomentar um olhar crítico para as políticas educacionais de cumprimento à legislação antirracista; (2) da criação de estratégias que, efetivamente, assegurem o caráter antirracista de projetos e ações educacionais para as relações étnico-raciais, bem como (3) de estimular o diálogo entre educação e a conjuntura sociorracial histórica da população negra, compreendendo que, olhar a realidade criticamente e de maneira interseccional (Crenshaw, 1989) é condição fundamental, básica, para a luta por uma sociabilidade racial outra, principalmente considerando que a noção de interseccionalidade nasce com essa veia da ação e não do academicismo.

A interseccionalidade enfatiza a importância de compreendermos como a lógica da Modernidade/Colonialidade (Mignolo, 2010) opera formas de discriminação que se sobrepõem e interagem, de modo que as experiências das pessoas não podem ser reduzidas a uma única dimensão de identidade. É fundamental reconhecermos como as identidades de gênero, raça, classe, orientação sexual (dentre outras) interagem e influenciam na construção de uma conjuntura societária de discriminação e desigualdade, estigmatizando corporeidades, cerceando vozes, vilipendiando representatividades.

Não acreditamos que o antirracismo se encerra em episódicas tomadas de atitude. Antes, defendemos o antirracismo como processual, um devir, um fazer-se relacional. Trata-se, sobretudo, de uma educação dos sentidos, do agenciamento de uma ética antirracista a partir de uma consciência negra: a compreensão da histórica injustiça racial que separa vidas negras e brancas. A partir da decolonialidade do ser/estar, pessoas brancas podem internalizar que o racismo é estrutural e que ao passo que elas, pessoas brancas, são amparadas e protegidas pela ideologia supremacista branca, pessoas negras são vítimas de violências e mortes pelo simples fato de serem quem são: negras.

Estamos convencidos de que é essa consciência negra que pode mover pessoas brancas a romper com o pacto narcísico da branquitude e agenciarem o seu antirracismo como forma estrutural de vida.

Em debate organizado pelo Instituto Ibirapitanga, em 27 de outubro de 2020⁸ A professora Lia Schucman nos apresenta o ponto fulcral da questão, ela afirma que:

O brasileiro se pensa como não racista. Nós, os brasileiros brancos, estamos vinculados à ideia de democracia racial. Logo, nós brancos, que falamos que não somos signatários, em grande parte, não é que não somos signatários, não nos consideramos racistas. E para poder existir um movimento de branco antirracista é preciso considerar que os brancos são racistas e que eles estão em um lugar de privilégio para se movimentar contra (2020, p. 40).

Falar de letramento racial é falar de consciência dos lugares de privilégios nos quais pessoas brancas problematizam, enxergam e debatem em causa do momento antirracista com vistas à transformação da realidade, a favor de reacender memórias, subjetividades e identidades de pessoas negras e o seu empoderamento.

Sentimento de culpa por ser branca ou de vergonha de ser branca; demonstrações públicas de autoflagelação moral, discursos grandiloquentes excogitando sobre o ser negro no Brasil ou manifestações de empatia sobre a dor e o sofrimento de pessoas negras, em nada representam antirracismo. O que podemos auferir, a partir dos subsídios que nos são disponibilizados é que um antirracismo só se constitui quando há um letramento racial crítico o que implica, sobretudo, o conhecimento, a apreensão e a internalização das questões históricas, sociais e políticas atinentes à branquitude entendida como um *lócus* de identidade racial, de representatividade, partindo da assunção consciente de que (pessoas brancas) são racistas e que o racismo não deve ser lido como um atributo de moral, mas, sim, uma aprendizagem sociocultural adquirida por pessoas brancas na condição de nascerem brancas em uma sociedade estruturalmente racista.

Pessoas brancas podem ser aliadas⁹ da luta negra de resistência e resiliência ao racismo e em favor das vidas negras, quando entendem que, por mais sério e probo que seja o antirracismo

⁸ Branquitude: racismo e antirracismo. Alianças possíveis e impossíveis entre brancos e negros para equidade racial. Sueli Carneiro; Lia Vainer Schucman; Ana Paula Lisboa (Mediadora). Diálogos do encontro de 26 a 28 de outubro de 2020. Série Cadernos do Ibirapitanga 5, 2. ed. Rio de Janeiro: Instituto Ibirapitanga, 2021.

⁹ Ressaltamos que aliada ou aliado da luta negra (luta protagonizada por pessoas negras) não é um título honorífico, muito menos uma atribuição de distinção que pessoas brancas dão a si mesmas e/ou se autolegitimam a adotar. Ser um branco aliado ou uma branca aliada é um reconhecimento de pessoas negras em movimento ou de movimentos negros ao empenho de pessoas brancas em cumprirem sua obrigação, não sendo signatárias da branquitude, compreendendo o quanto a estrutura racista as beneficia e fazendo do antirracismo uma prática de vida em seus respectivos *lócus* de enunciação. Pessoas brancas que se autodenominam aliadas, não raro, são as mesmas que

que afirmam defender, não deixarão de ser racistas pelo fato de (terem a coragem de) sair de uma determinada zona de conforto social (privilegio) para combaterem uma ação racista (ou várias) ou por manifestarem abertamente sua posição - muitas vezes com algum prejuízo pessoal/profissional. Para serem aliadas na luta negra, as pessoas brancas precisam compreender o antirracismo, não como um lugar que chegam a partir de um movimento de rejeição, por assim dizer, da sua branquitude, mas, antes como uma iniquidade estrutural estruturante das relações de poder que, como tal, precisa ser atacado na estrutura, combatido estruturalmente. Mais do que sustentar uma retórica antirracista, conseguem agenciar o antirracismo afirmado.

É a sabedoria ancestral dos povos originários que nos ensina a nos enxergarmos como natureza e não como extrativistas. Para o pensamento antirracista a natureza não é recurso, natureza é expansão do corpo com direito à integridade e dignidade e temos a responsabilidade do cuidado com a memória socioambiental que nos diz sobre o nosso passado-presente e nos ajuda a entendermos quem somos e o que precisamos fazer para construirmos uma perspectiva de futuro, nos ajuda a criar estratégias para o bem-viver em sociedade. Essa sabedoria insurgente se opõe à lógica neoliberal, capitalista que coloca a natureza como um entrave para o desenvolvimento, quando na verdade não há desenvolvimento sem a preservação ambiental.

Assim, no centro dessa roda sentipensante que ambienta o nosso insurgente debate, está a decolonialidade pautando o antirracismo como uma urgência de vida e nesses termos, conduzindo nossa abordagem sobre educação, patrimônio e memória, em um país que estrutura as relações de poder a partir do racismo. E a decolonialidade como ativismo, por sua vez, lança mão da interculturalidade crítica porquanto tecnologia epistemológica para a transformação social, reafirmando o seu comprometimento político-pedagógico antirracista em defesa e em apoio às vidas negras e suas estratégias de resistência, resiliência e de luta pelo direito humano de ser e estar no mundo. Segundo a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu art. 1º, a Educação diz respeito aos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Em seu texto *Desafios da educação de adultos ante a nova reestruturação tecnológica*, o educador Paulo Freire afirma que “a educação é sempre uma certa teoria do conhecimento posta

querem ser protagonistas inclusive na luta negra e prestam um serviço, apenas, à sua vaidade e à sua ideia branco-valorada de beneméritos cidadãos/ãos de bem.

em prática” (2003, p.40), sendo o conhecimento, aqui, compreendido como processo social criado por meio da ação-reflexão transformadora dos humanos sobre a realidade. Freire afirma que há uma educação geral e uma educação específica. Como nos explica o também educador José Junio da Costa, Freire define educação geral como “[...] uma concepção filosófica e/ou científica acerca do conhecimento colocada em prática”; já a educação específica seria “[...] o processo constante de criação do conhecimento e de busca da transformação-reinvenção da realidade pela ação-reflexão humana” (Costa, 2015, p. 85). Com base em tais postulados entendemos que Educação é um conjunto de diferentes espaços de convívio social para a inserção e inclusão da/o sujeita/o educanda/o na vida em sociedade.

Entendemos o antirracismo como projeto humanizador, uma pulsão de vida e, assim como a interculturalidade crítica está para a decolonialidade, a EARER está para o antirracismo: se retroalimentam, se constituem em dialética, se ressignificam pelo uso social, pela experimentação operacional em diálogo. Sim, acreditamos, sinceramente, no antirracismo como forma de nos reordenarmos neste mundo ora em desencanto após a operação nefasta do capitalismo que promove o aniquilamento do corpo a partir da universalidade, objetividade e neutralidade do saber. Para além da valorização das vidas negras (que sim, importam!), da instalação de uma sociabilidade outra, da salvaguarda dos direitos humanos da natureza, no fazer-se antirracista, aposto, mora a derrocada do sistema-mundo moderno capitalista e, a partir de então, o reencantamento do mundo.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor Wiensengrund. **La personalidad autoritaria**. Buenos Aires: Proyección, 1965.

AZEVÊDO, Maria Carolina Braz da Silva. Crítica Psicanalítica à Colonização Neoliberal das Subjetividades. Uma proposta de reflexão. **Astrolábio Revista Internacional de Filosofia**, [S. l.], n. 26, dic., 2022. Disponível em: <https://www.raco.cat/index.php/Astrolabio/article/download/413770/508630>. Acesso em: 19 out. 2023

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e Branquitude no Brasil In: BENTO, Maria Aparecida Silva; CARONE, Iray (org.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 25-58.

CARNEIRO, Sueli; SCHUCMAN, Lia Vainer; LISBOA, Ana Paula (Mediadora). Diálogos do encontro de 26 a 28 de outubro de 2020. Série Cadernos do Ibirapitanga 5, 2. ed. Rio de Janeiro: Instituto Ibirapitanga, 2021.

DA SILVA, Janaina Amorim. **Contrapropostas pedagógicas para uma educação antirracista e decolonial**. Curitiba: Ed. Appris, 2025.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Editora Zahar, Rio Janeiro, 1965

CARNEIRO, Sueli; SCHUCMAN, Lia Vainer; LISBOA, Ana Paula. Alianças possíveis e impossíveis entre brancos e negros para a equidade racial. *In*: IBIRAPITANGA; SCHUCMAN, Lia Vainer (org.). **Branquitude**: Diálogos sobre racismo e antirracismo. São Paulo: Fósforo, 2023. p.42-70.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia?** Editora Brasiliense. 2004 Disponível em: http://www.sergiofreire.pro.br/ad/CHAUÍ_OQI.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins fontes, 2019.

LIMA, Valdemar de Assis. **O branco no preto e o preto no branco**: EARER e o uso social da memória no fazer-se antirracista de pessoas brancas. 2023. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

MELO, Willamys da Costa; SCHUCMAN, Lia Vainer. Mérito e mito da democracia racial: uma condição de (sobre)vivência da supremacia branca à brasileira. **Revista Espaço Acadêmico**, [S. l.], v. 21, ano 21, p. 14-23, Edição Especial, fev. 2022.

RAMOS, Camila Souza; FARIA, Glauco. Kabengele Munanga: nosso racismo é um crime perfeito. **Revista Fórum**, [S. l.], Disponível em: <https://revistaforum.com.br/blogs/blog-da-maria-fr/2011/11/20/kabengele-munanga-nosso-racismo-um-crime-perfeito-45558.html>. Acesso em: 20 out. 2023.

SILVA, Priscila Elisabete. O conceito de branquitude: reflexões para o campo de estudo. *In* MÜLLER, Tânia; CARDOSO, Lourenço (org.), **Branquitude**: Estudos sobre a identidade branca no Brasil. Curitiba: Appris, 2017. p. 19-32.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo**: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Veneta, 2020.

TABORDA DE OLIVEIRA, Marcus Aurelio e OSCAR, Luisa Belotti. Referenciais teórico-metodológicos nas pesquisas em história da educação: para uma história das relações entre sensibilidades, tempo livre e formação. **Revista Esboços**, Florianópolis, v. 21, n. 31, p. 171-193, ago. 2014.